

GABINETE VEREADOR CAIO ANDRÉ
2ª COMISSÃO - CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 442/2021, de autoria do VEREADOR Rosinaldo Bual, que dispõe sobre a instituição do Programa de Sustentabilidade Ambiental na rede municipal de ensino e dá outras providências. Possibilidade e Legalidade.

PARECER

Trata-se do **Projeto de Lei nº 442/2021**, de autoria do Vereador Rosinaldo Bual. No que tange à análise de mérito desta Comissão pelo que dispõe o Regimento Interno em seu art. 35, inciso II, o projeto não apresenta impedimentos, tendo como fundamentos o artigo 30, inciso I, da CF/88, e artigo 8º, inciso I, da LOMAN, como seguem abaixo:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Art. 8º. Compete ao Município:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Também a matéria não é daquelas de iniciativa privativa do Prefeito Municipal previsto no art. 59 da Lei Orgânica do Município de Manaus:

Art. 59. Compete, privativamente, ao Prefeito Municipal a iniciativa das leis que versem sobre:

I - regime jurídico dos servidores;

II - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções na Administração direta e autárquica do Município, ou aumento de sua remuneração;



III - orçamento anual, diretrizes orçamentárias e plano plurianual;

IV - criação, estruturação e atribuições dos órgãos da Administração direta, indireta e fundacional do Município.

A propositura em tela do nobre vereador Ivo Neto é de interesse local e de grande relevância, em razão de orientar nossas crianças e adolescentes no que tange a sustentabilidade ambiental, portanto, tal propositura encontra guarida nos anseios da sociedade manauara.

A princípio, a proposta não implica em previsão de gasto ao Executivo, a quem cabe regulamentar a lei proposta, salvo se vislumbrar alguma razão de veto.

CONCLUSÃO

Sendo assim, como a matéria encontra-se em consonância com os artigos supracitados, não vislumbro óbice e me manifesto inteiramente **FAVORÁVEL** ao **Projeto de Lei nº 442/2021**.

É o parecer.

Manaus, 01 de setembro de 2021.



Caio André
Vereador -PSC



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



PODER LEGISLATIVO

ASSINATURAS DIGITAIS

JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - VEREADOR - 074.890.987-77 EM 27/06/2022 12:43:43
MANOEL EDUARDO DOS SANTOS ASSIS - VEREADOR - 715.257.182-15 EM 27/06/2022 12:36:31
JOELSON SALES SILVA - VEREADOR - 437.045.812-91 EM 27/06/2022 12:33:41
ELISSANDRO AMORIM BESSA - VEREADOR - 405.507.372-00 EM 27/06/2022 12:32:34
CAIO ANDRE PINHEIRO DE OLIVEIRA - VEREADOR - 641.056.792-87 EM 27/06/2022 12:31:22

